



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

22 de dezembro de 2022.

**"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, EM OEDIÊNCIA À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO 12.527/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 101/2000 E 131/2009, PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

**Considerando** a presente solicitação devido a necessidade de **Contratação da empresa especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal.**

**Considerando** que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2022; assim, temos: **DVA SISTEMA LTDA**, com o valor de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**

**Considerando** que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

**Considerando** que o portal tem como objetivo o cumprimento das legislações pertinentes e continuar a oferecer agilidade nos serviços e informações à população, buscando diminuir prazos e gerar economia ao erário público.

**Considerando** que este órgão necessita da presente contratação para garantir à Transparência do governo municipal, ampliando as possibilidades de consultas e pesquisas para que o cidadão acompanhe as ações da Prefeitura e a aplicação dos recursos municipais em um sistema moderno e de fácil acesso.

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

**Considerando** manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela contratada vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;



**Considerando** o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

**Considerando** manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação n. 028/2.021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar a Dispensa de Licitação para **Contratação da empresa especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal**, mediante contratação direta com a empresa **DVA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.770.369/0001-01, sediada na Quadra 104 norte, Rua NE-3, nº 38, Sala 203, 2º piso, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **VAGNER FERNANDES PRADO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Quadra Arso 111, Alameda 10, Lote hm- 01, Apt 1201, Plano Diretor Sul, PALMAS - TO, CEP: 77.021-068, portador da Carteira de Identidade nº 8.151.332 SSP - MG e inscrito no CPF nº 036.722.536-00, no valor total de **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n.028/2.021.

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES  
PREFEITO MUNICIPAL